



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RESOLUÇÃO N° 19/2018,

Aprovado em 27/11/18


Gleicimar Araújo de Sousa
Presidente da Câmara
Câmara Mul. Rio dos Bois-TO

Rio dos Bois – TO, 27 de novembro de 2018.

*Altera o art. 10º da Resolução 0006/2013
(Regimento Interno) e dá outras
providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO faz saber que a Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 10º da Resolução 006/2003, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio dos Bois – TO), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º A Sessão de eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada no segundo semestre do segundo ano da legislatura, em sessão a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, os eleitos serão empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio dos Bois, 27 de novembro de 2018


Gleicimar Araújo de Sousa
Presidente
Câmara Mul. Rio dos Bois-TO

GLEICIMAR ARAÚJO DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, a proposição, ora apresentada, para análise de Vossas Excelências, tem por objetivo alterar a redação do artigo 10º de nosso Regimento Interno.

A presente proposição encontra alicerce no que rege o artigo 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no que estipula o artigo 11, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

O escopo principal desta propositura consiste em alterar a data para a realização da eleição dos membros da mesa diretora para o segundo semestre do segundo ano da legislatura, em sessão a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal. A data atualmente em vigor é 01 de janeiro do terceiro ano da legislatura.

A Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO vem, através dos anos, avançando na remodelagem de suas engrenagens administrativas e de gestão interna, criando uma interlocução mais direta com a sociedade, contudo, a instituição precisa primar pela sua completa independência e autonomia política para que possa cumprir com excelência as suas prerrogativas.

A antecipação das eleições dos membros da Mesa é um ato de responsabilidade política que visa, fundamentalmente, não confundir a segunda parte dos mandatos em curso, com processos eleitorais, como rege as regras eleitorais em vigor no país.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Ressalta-se que o tempo para preparar toda a transição, evitando-se transtornos, uma vez que logo após a última sessão de dezembro vem o recesso e existe toda a parte administrativa por resolver. Sendo a eleição realizada antecipadamente, haverá um tempo hábil maior para que todos os procedimentos administrativos sejam realizados sem atropelos.

Ante o exposto, conclamamos a Vossas Excelências que analisem a presente propositura e votem favoravelmente a sua aprovação.

Câmara Municipal de Rio dos Bois, 27 de novembro de 2018.

Gleíçimar Araújo de Sousa
Presidente
Câmara Mul. Rio dos Bois-TO

GLEÍCIMAR ARAÚJO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA